



**PORTARIA Nº 082/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora EMIDIAN MARTINS GRUGEL”.*

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **EMIDIAN MARTINS GRUGEL**, efetiva no Cargo Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe I, Padrão K, matrícula nº 1159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 4.341/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	2.419,05
Triênio (50%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024	1.209,53
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3.628,58</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de agosto de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023